



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº003/2017 FMS

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP – Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **09h e 00min.** Do dia **10 de março de 2017**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo “**Menor Preço por Item**”, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Municipal nº. 817/2009, de 12/05/2009, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e por este Edital e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, a Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº. 127, Centro, São José do Cerrito, SC.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO, SALTO DOS MARIANOS E GLÓRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e II deste Edital.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um do(s) lote(s), observando o seguinte:

1.2.1. LOTE(s)- A (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.2.2. LOTE(s)- B (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1 Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no setor de Licitações, à Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, São José do Cerrito -SC ou através do e-mail: compras@cerrito.sc.gov.br ou pelo site: www.cerrito.sc.gov.br

2.2 **Junto com a retirada do Edital deve ser solicitado à administração o arquivo BETHA AUTO COTAÇÃO.**

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, em até 03 dias, antecedendo a data definida para a abertura da sessão, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de desburocratização, serem transmitidos via email/fax, com a remessa do original via registro postal;

3.2. Outras informações pelo telefone: (49) 3242-1111.

4. DO PRAZO:

4.1 **De Início**, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;

4.2 **De Execução**, da data da assinatura do Contrato decorrente com validade de 1 (um) ano;

4.3 **De Entrega**, 03 (três) dias após a data da solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua João Otávio Garcia, 123, centro nesta cidade;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

4.4 **Do Contrato fica** adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade será de 12 (doze) meses.

4.5 **Da Ata de Registro de Preços**, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, **até o 30º (trigésimo) dia ao da entrega da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização ou Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 4.320/1964.**

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste pregão presencial registro de preço correrão à custa dos recursos consignados no orçamento do ano de 2017.

7.2 **Valor estimado global Máximo R\$: 1.237.583,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS)**

7.3. O valor máximo estimado para a **COTA PRINCIPAL** é de **R\$ 946.536,10** (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS);

7.4. O valor máximo estimado para a **COTA RESERVADA** é de **R\$ 291.046,90** (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

8. DA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital;

8.1.1. Para o(s) LOTE-A(Cota Reservada) –as empresas enquadradas como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014

8.1.2. Para o(s) LOTE(s) -B (Cota Principal) os interessados que atendam aos requisitos do edital;

8.1.2.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, que, entretanto, não se enquadrem como ME ou EPP, também poderão lançar propostas de preços para o(s) LOTE(s) -B (Cota Reservada). No entanto, somente participarão da disputa, caso não se viabilize a contratação de empresas enquadradas como ME ou EPP.

8.2. As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

8.3. Não poderão participar empresas que estejam sob processo de falências ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o praticou;

8.4 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1. Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

9.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

9.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de participação no presente certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada expedida em 2016 pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente, comprovando o enquadramento como ME ou EPP;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

9.9 Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1. Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, à Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito, SC, até às **08h e 45min horas do dia 10 de março de 2017.**

11.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

11.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.



12. DA SOBRESCRICÃO DO ENVELOPE Nº 01

Sra. Pregoeira
Empresa:
Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 FMS
Abertura às **09h e 00min. do dia 10 de março de 2017.**
Proposta

13. DA PROPOSTA:

13.1 A proposta deverá ser datilografada ou digitada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, sendo apresentada em pendrive/CD e em papel timbrado da empresa, em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

a) Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador); nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos.

c) Ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) conter a indicação de uma única marca e modelo do produto ofertado, referência para o item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo deste Edital;

e) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, com **duas casas decimais** depois da vírgula e neles, deverá estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

f) A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados à partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, frete CIF.

e) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

g) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

13.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

13.3 Caso o prazo, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

13.5 Estar acompanhada:

13.5.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

13.5.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

13.5.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

13.5.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, conforme modelo do Anexo II;

13.5.5 Da Declaração de que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo III;

13.5.6 Da Declaração de que se enquadram **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento, conforme modelo do Anexo IV.

14. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sra. Pregoeira

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 FMS

Abertura às **09h e 00min. do dia 10 de março de 2017.**

Documentação de Habilitação

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

15.1.1 Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual.

15.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.1.3 Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.1.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.5 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em 2016 pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

15.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

15.2.1 Cópia do CNPJ;

15.2.2 Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes;

15.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

15.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

15.2.5 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.2.6 Prova de Regularidade com INSS;

15.2.7 Prova de Regularidade com FGTS;

15.2.8 Certidões de regularidade de débito com o Ministério do Trabalho (CNDT)

15.2.9 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvos na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

15.2.10 Prova de Regularidade junto ao SINTEGRA – Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais e Serviços.

15.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

15.4. OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

15.4.1 **Declaração** formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

15.4.2 **Declaração** formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerado válido por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.5.1 Autorização de funcionamento da empresa – AFE – conforme Lei nº 6360/76 da ANVISA para empresas atuantes na fabricação, distribuição e dispensação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos; estando isentas dessa exigência as empresas fornecedoras de correlatos, nos termos do conceito previsto no art. 4º inciso IV, da Lei 5.991/73 e os licitantes vendedores final de produtos saneantes dormissanitários.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- Para COTA PRINCIPAL

16.1. Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

16.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

16.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

16.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

16.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

16.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

16.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;

16.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

16.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;

16.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;

16.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

16.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;

16.11.2 Para efeito do desempate de valor (es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

16.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e está a deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

16.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

16.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;

16.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- 16.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seus anexos;
- 16.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação;
- 16.15. Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;
- 16.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;
- 16.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;
- 16.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;
- 16.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;
- 16.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;
- 16.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;
- 16.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 17.1 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA, prevista na Lei complementar n.º 147/2014 e a adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:
- 17.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por item**;
- 17.1.3 Os Preços cotados, depois de negociados, serão **IRREAJUSTÁVEIS** e as Propostas, depois de abertas, **IRRENUNCIÁVEIS**;
- 17.1.4 Os erros de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado, e outros que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na(s) Proposta(s) de Preço(s)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

do(s) Licitante(s), poderão ser devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

17.1.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

18.1. Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

18.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

18.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

18.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

18.5 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

19. DO DIREITO AO RECURSO:

19.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

19.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

19.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso são pressupostos de admissibilidade do recurso;

19.4. O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, o qual será encaminhado ao Secretário de Administração, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

19.5 O recurso administrativo encaminhados via email/fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópias do documento de identidade do outorgado;

19.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de cópias autenticadas do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES):



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- 20.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços decorrente;
- 20.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 20.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 20.4. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

21. DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO:

- 21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es);
- 21.2. Caso o Licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, de recebê-la, o Licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 21.3 **A Entrega**, dos objetos licitados deverá ser de até 03 (três) dias após a data da solicitação, na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua João Otávio Garcia, 123, centro nesta cidade;

22. DO DIREITO DE RESERVA:

- 22.1 O Município de São José do Cerrito, reserva-se do direito de: adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;
- 22.2. Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
- 22.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

23. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

- 23.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
- 23.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 23.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de email/fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

24.2 No interesse do Município de São José do Cerrito, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

26. ANEXOS CONFORME MODELOS

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II**-Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c) **Anexo III**-Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação
- d) **Anexo IV** - Declaração de não possuir impedimento;
- e) **Anexo V** - Declaração de inidoneidade;
- f) **Anexo VI** - Declaração que não possui menores;
- g) **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

São José do Cerrito, 24 de fevereiro de 2017.

Marciel Matuszewski
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO I

1 – LOTE A, COTA PRINCIPAL:

Item	Quantidade	Unid. Medida	Descrição	Preço Unitário estimado	Preço máximo estimado
01	100	Rol.	Algodão Ortopédico 20cm 420g	R\$ 3,50	R\$ 350,00
02	250	Rol.	Algodão Hidrófilo 500g	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
03	400	Lt	Álcool Hospitalar 70%	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
04	1.500	un	Atadura de Crepom 8cmx1,8m, 18f, em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão e 23% poliéster, 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	R\$ 5,04	R\$ 3.060,00
05	1.500	Pacote c/ 12 un	Atadura de Crepom 12cmx1,8m 18f em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão e 23% poliéster, 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
06	1.500	Pacote c/ 12 un	Atadura de Crepom 15cmx1,8m 18f em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão e 23% poliéster, 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.		
07	1.500	Pacote c/ 12 un	Atadura de Crepom 18cmx1,8m 18f em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão e 23% poliéster, 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	R\$ 15,99	R\$ 23.985,00
08	1.500	Pacote c/ 12 un	Atadura de Crepom 06cmx1,8m 18f em repouso, elasticidade de 50% confeccionada em tecido 100% algodão ou misto composto de 69% algodão e 23% poliéster, 8% elastano, com peso de 13,35 gramas, bordas devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Pacote com 12 unidades.	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00
09	300	pct	Abaixador de Língua madeira pct c/100	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
10	02	un	Ambu Reanimador Manual	R\$ 300,00	R\$ 600,00
11	600	un	Aparelho de Tricotomia (barbear)	R\$ 0,75	R\$ 450,00
12	1000	un	Ácidos Graxos Essenciais (AGE) – Composição: Óleo vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitaminas A e E, lecitina de soja. Indicação: Prevenção de úlceras de pressão – tratamento de feridas abertas, tipos de feridas: Lesões abertas com ou sem infecção. (100 ml).	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
13	100	gl	Água Destilada 5000ml (autoclave)	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

14	200	Cx	Agulha Desc. 13x4,5Caixa c/100	R\$ 9,30	R\$1.860,00
15	200	Cx	Agulha Desc. 20x5,5 caixa c/100	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
16	200	Cx	Agulha Desc. 25x06 caixa c/100	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
17	200	Cx	Agulha Desc. 25x07 caixa c/100	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
18	200	Cx	Agulha Desc. 25x08 caixa c/100	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
19	200	Cx	Agulha Desc. 40x12 caixa c/100	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
20	100	lt	Agua Oxigenada	R\$ 6,90	R\$ 690,00
21	05	un	Aparelho Nebolizador 220 Wolts	R\$ 196,25	R\$ 981,25
22	150	un	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 Hidrocolóides – Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose Sódica – revestido de uma lamina de poliuretano, impermeável a água e outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa, com apresentação de CBPF emitido pela ANVISA e bula do produto, 10cm x 10cm.	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
23	150	un	Curativo Extra com tecnologia de camada dupla hidrofíber, unidas por pontos com fio de celulose regenerada tencel, composto por 100% carboximetilcelulose sódica e com 1 a 2% de prata iônica. A prata presente no curativo inativa às bactérias retiradas no leito da ferida, retendo-as dentro da fibra e não entram em contato com o leito da ferida. Curativo resistente a tração, forma um gel coeso que proporciona um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos e favorece a cicatrização. Absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias, com absorção vertical, evitando a maceração da borda da ferida. É indicado para o tratamento de feridas planas, agudas, crônicas, cavitárias, queimaduras de 1º e 2º grau, feridas ulserativas e traumáticas, com ou sem infecção e com	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			grande quantidade de exsudato, com apresentação de CBPF emitido pela ANVISA e bula do produto. 10cm x 10cm.		
24	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 20G	R\$ 1,47	R\$ 4.419,00
25	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 22G	R\$ 1,51	R\$ 4.539,00
26	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 24G	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
27	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 14G	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
28	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 16G	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
29	3.000	un	Cateter Intravenoso nº 18G	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
30	1.000	un	Cateter Tipo óculos	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
31	200	un	Clamps Umbilical	R\$ 0,91	R\$ 182,00
32	100	un	Coletor de Urina Sistema Fechado 2000ml	R\$ 5,10	R\$ 510,00
33	1.000	pct	Compressa de Gaze 10 x 10 - Constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 20 cm x 40 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 750 gramas por pacote no mínimo com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59 (MDA).	R\$ 38,70	R\$ 38.700,00
34	1.000	pct	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 - Constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 750 gramas por pacote no mínimo com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser	R\$ 35,40	R\$ 35.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59 (MDA).		
35	05	un	Colar Cervical m Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor só e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura; Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação de tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso átraquéia.	R\$ 26,30	R\$ 131,50
36	03	un	Colar Cervical p - Colar Cervical m Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor só e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura; Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não	R\$ 26,80	R\$80,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			<p>quebra facilmente por ser injetado; Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação de tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso átraquéia.</p>		
37	03	un	<p>Colar Cervical PP - Colar Cervical m Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor só e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura; Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação de tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso átraquéia.</p>	R\$ 26,00	R\$ 78,00
38	03	un	<p>Colar Cervical Infantil - Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor só e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura;</p>	R\$ 26,70	R\$ 80,10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			<p>Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a higienização e não quebra facilmente por ser injetado; confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA especial. Fechado com velcro de 50mm. Padrão de cores universal, para identificação de tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso átraquéia.</p>		
39	200	un	Coletor Perfuro 13lts	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
40	200	un	Coletor Perfuro 07lts	R\$ 4,20	R\$ 840,00
41	3.000	un	Equipo p/ Soro Conector 2 Vias	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
42	3.000	un	Equipo p/ Soro Conector 4 Vias	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
43	5.000	un	Equipo p/ Soro c/ Roldana Macrogotas	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
44	10	un	<p>Esfigmomanometro Adulto Aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica, garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°, mostrador variando de 0 a 300 MMHG. Precisão certificada pelo Inmetro de + ou - 3 MMHG, preferencialmente com aneróide e pêra não acoplados, manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livre de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com botão e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e delimites de tamanho, impressos com marca de controle de circunferência do braço. Tamanho adulto 26 a 32cm. Peça principal: Aneróide, braçadeira tamanho adulto, pêra de insuflação com válvula, bolsa</p>	R\$ 99,30	R\$ 993,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			para acondicionamento do produto.		
45	05	un	Esfigmomanometro Infantil Aneróide. Montagem do equipamento livre de engrenagens atestada pela fábrica. Resistência a quedas comprovada pela fábrica, garantia de calibração de fábrica de no mínimo 5 anos. Manômetro com giro de 360°, mostrador variando de 0 a 300 MMHG. Precisão certificada pelo Inmetro de + ou - 3 MMHG, preferencialmente com aneróide e pêra não acoplados, manguito e pêra de insuflação confeccionados em neoprene, livre de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com botão e lavável. Braçadeira com sinalizador da posição de artéria para aferição e delimites de tamanho, impressos com marca de controle de circunferência do braço.	R\$ 120,07	R\$ 600,35
46	500	un	Esparadrapo Comum 10x4,5m	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
47	700	un	Especulo Vaginal P	R\$ 1,05	R\$ 735,00
48	500	un	Especulo Vaginal M	R\$ 1,11	R\$ 555,00
49	500	un	Especulo Vaginal G	R\$ 1,63	R\$ 815,00
50	1.000	un	Escova Ginecologica Desc.	R\$ 13,20	R\$ 13.200,00
51	300	un	Escova c/ Povidine	R\$ 2,80	R\$ 840,00
52	500	un	Fita Adesiva Autoclave19mmx30m	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
53	1.000	un	Fita Adesiva Hospitalar 16mmx50m	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
54	550	un	Fita Crepe16mmx50m	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
55	750	un	Fita Micropore 2,5 x 10m	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
56	750	un	Fita Micropore 5 x 10m	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
57	2.000	Cx c/50 un	Tiras reagentes para dosagem de glicemia capilar em sangue total. A tira deverá possuir uma película protetora em PVC cuja finalidade é a proteção da área reagente, sendo a mesma dota de 3 eletrodos, visando assim minimizar a interferência dos resultados. Volume de amostra de sangue deve ser de 1 microlitro com o tempo de leitura inferior a 10 segundos. Sua apresentação	R\$ 50,30	R\$ 100.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			<p>deverá ser em embalagem individual, acondicionada em sachê contendo sílica gel, visando assim a eliminação de resíduos de umidade. O fornecedor das tiras deverá entregar em comodato, a quantidade de 200 monitores compatíveis com as tiras, baseada em plataforma amperométrica (biosensor) portátil, para uso hospitalar ou domiciliar, com faixa de medição de valores de 20 a 600 MG/DL, possuindo também uma memória para 300 resultados DATA/HORA, possuir porta serial para conectividade e transferência de dados, de fácil manuseio de codificação de tiras com chip. Medidores estes calibrados para exibir resultados de concentração tipo plasma. (Caixa com 50 unidades.)</p>		
58	2.000	Pacote c/ 12 un	<p>Fralda Infantil P – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório. Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior</p>	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
59	2.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Infantil M – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório . Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
60	2.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Infantil G – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório. Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato	R\$ 8,98	R\$ 17.960,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
61	2.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Infantil GG – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório . Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
62	4.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Adulto P – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório. Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera,	R\$ 12,54	R\$ 50.160,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
63	4.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Adulto M – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório. Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super	R\$ 20,69	R\$ 82.760,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
64	4.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Adulto G – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório . Pacote com 12 unidade; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano,	R\$ 23,10	R\$ 92.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.		
65	2.000	Pacote c/ 12 un	Fralda Adulto GG – Fralda descartável de uso diurno e noturno desenvolvida para garantir proteção com muito conforto, garantir segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós parto e pós-operatório . Pacote com 12 unidades; camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele, e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não-tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: As duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; controlador de odor com extrato natural; os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: Camada interna de não-tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno aloe vera de polietileno , fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação.	R\$ 23,40	R\$ 46.800,00
66	50	fr	Fixador Citologico Spray 100ml	R\$ 9,87	R\$ 493,50



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

67	100	un	Frasco p/ Nutrição Enteral 300ml	R\$ 1,20	R\$ 120,00
68	30	l lt	Detergente Multienzimático	R\$ 30,42	R\$ 912,60
69	400	cx	Haste Flexível c/ Algodão c/ 100un	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
70	150	fr	Gel p/ECG/Ultrassom	R\$ 4,20	R\$ 630,00
71	500	cx	Lancetas Descartáveis c/200un	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
72	150	un	Lamina de Bisturi nº 15	R\$ 19,08	R\$ 2.862,00
73	2.000	un	Lençol Descartável 0,90 x 2,20 c/ elástico	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
74	500	tb	Lidocaina Gel c/30g	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
75	50	fr	Lidocaina Spray 50ml	R\$ 122,00	R\$ 6.100,00
76	50	cx	Lamina p/ Microscopio Fosca 26 x76	R\$ 4,57	R\$ 228,50
77	200	par	Luva Cirúrgica Esteril nº 7,5	R\$ 1,73	R\$ 346,00
78	200	par	Luva Cirúrgica Esteril nº 8,5	R\$ 1,81	R\$ 362,00
79	200	cx	Luva de Procedimento G em Latex c/ 100	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00
80	500	Cx	Luva de Procedimento M em Latex c/100	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
81	500	cx	Luva de Procedimento P em Latex c/100	R\$ 24,01	R\$ 12.005,00
82	200	cx	Luva de Procedimento PP em Latex c/100	R\$ 23,02	R\$ 4.604,00
83	150	par	Luva Cirúrgica Esteril nº 7	R\$ 3,43	R\$ 514,50
84	150	Par	Luva Cirúrgica Esteril nº 8	R\$ 2,80	R\$ 420,00
85	500	Ap	Medidor de Glicose	R\$ 87,90	R\$ 43.950,00
86	50	un	Máscara de Oxigênio c/ Reservatório	R\$ 33,87	R\$ 1.693,50
87	500	cx	Máscara Descartável Tripla c/ Elástico c/50	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
88	50	un	Máscara Facial de Venturi	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
89	50	un	Máscara Facial de Venturi Infantil	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
90	25	un	Micronebulizador Adulto (copo e extensão)	R\$ 10,90	R\$ 272,50
91	25	un	Micronebulizador Infantil (copo e extensão)	R\$ 11,02	R\$ 275,50
92	150	un	Manta Térmica Alumínio	R\$ 42,98	R\$ 6.447,00
93	20	cx	Nylon 2-0 c/ ag. 2.0cm	R\$ 37,10	R\$ 742,00
94	20	cx	Nylon 6-0 c/ag. 2.0cm	R\$ 38,90	R\$ 778,00
95	20	Cx	Nylon 3-0 c/ag. 2,0cm	R\$ 43,50	R\$ 870,00
96	20	cx	Nylon 4-0 c/ag. 2,0cm	R\$ 44,20	R\$ 884,00
97	20	cx	Nylon 5-0 c/ag. 2,0cm	R\$ 44,97	R\$ 899,40
98	05	un	Oxímetro Palm Sat c/ Sensor	R\$ 402,00	R\$ 2.010,00
99	05	un	Oxímetro Palm Sat c/ Sensor Pediátrico	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
100	50	cx	Papel Crepado 50 x 50 c/ 500	R\$ 176,30	R\$ 8.815,00
101	200	fardo	Papel Toalha Interfolhado c/ 1.000un	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

102	50	un	Pera p/ Eletrocardiograma Pequena	R\$ 6,15	R\$ 307,50
103	50	lt	PVPI Degermante	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
104	20	un	Saboneteira c/ Reservatorio	R\$ 47,20	R\$ 944,00
105	500	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 100lt	R\$ 0,59	R\$ 295,00
106	500	un	Saco p/ Lixo Hospitalar 50lt	R\$ 0,38	R\$ 190,00
107	6.000	un	Seringa Desc. 05ml sem ag.	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
108	10.000	un	Seringa Desc. 10ml sem ag.	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
109	5.000	un	Seringa Desc. 20ml sem ag.	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
110	50.000	un	Seringa Desc. Insulina c/ Agulha 13x4,5	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
111	200	un	Sabonete Liquido Neutro 800ml refil	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
112	2.000	un	Scalpe nº 19	R\$ 0,26	R\$ 520,00
113	5.000	un	Scalpe nº 21	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
114	2.000	un	Scalpe nº 23	R\$ 0,28	R\$ 560,00
115	2.000	un	Scalpe nº 25	R\$ 0,29	R\$ 580,00
116	2.000	un	Scalpe nº 27	R\$ 0,27	R\$ 540,00
117	30.000	un	Seringa Desc. 03ml sem Agulha	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
118	100	un	Sonda de Aspiração nº 8	R\$ 0,93	R\$ 93,00
119	100	un	Sonda de Aspiração nº 10	R\$ 1,06	R\$ 106,00
120	100	un	Sonda de Aspiração nº 12	R\$ 1,00	R\$ 100,00
121	100	un	Sonda p/ Alimentação Enteral	R\$ 20,00	R\$ 2.000
122	100	un	Sonda de Folley 2 vias nº20	R\$ 3,30	R\$ 330,00
123	100	un	Sonda Nasoenteral Poliuretano c/ fio Guia	R\$ 29,49	R\$ 2.949,00
124	100	un	Sonda de aspiração nº 06	R\$ 0,99	R\$ 99,00
125	100	un	Sonda de Aspiração nº 16	R\$ 1,10	R\$ 110,00
126	2.000	un	Sonda Uretral nº08	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
127	1.000	un	Sonda Uretral nº10	R\$ 0,95	R\$ 950,00
128	1.000	un	Sonda Uretral nº12	R\$ 0,95	R\$ 950,00
129	1.000	un	Sonda Uretral nº14	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
130	1.000	un	Sonda Uretral nº20	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
131	1.000	un	Sonda Uretral nº06	R\$ 0,91	R\$ 910,00
132	100	un	Gel hidratante com alginato de cálcio s sódio 85 gramas, composto de água purificada, propilenoglicol, carbomero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM hidantoína e carboximetilcelulosesódica, não-estéril, composto de algenato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente acuoso, transparente e viscoso.	R\$ 34,15	R\$ 3.415,00
133	10.000	un	Soro Fisiológico Sistema Fechado 100ml	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

134	10.000	un	Soro Fisiológico sistema fechado 250 ml	R\$ 3,72	R\$ 37.200,00
VALOR MAXIMO ESTIMADO COTA PRINCIPAL: R\$ 946.536,10 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)					

ANEXO II

1 – LOTE B, COTA RESERVADA:

135	8.000	un	Soro Fisiologico sistema fechado 500 ml	R\$ 4,88	R\$ 39.040,00
136	8.000	un	Soro Fisiologico sistema fechado 1000ml	R\$ 6,73	R\$ 53.840,00
137	2.000	un	Soro Glicofisiologico Sistema Fechado 500ml	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
138	2.000	un	Soro Glicofisiologico Sistema Fechado 250ml	R\$ 5,46	R\$ 10.920,00
139	3.000	un	Soro Glicofisiologico Sistema Fechado 100ml	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
140	1.000	un	Soro Glicofisiologico Sistema Fechado 1000ml	R\$ 7,97	R\$ 7.970,00
141	1.000	un	Ringer Lactado 500ml	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
142	2.000	un	Soro Glicosado 5% sistema fechado 250ml	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
143	10	un	Tala Aramada P	R\$ 56,10	R\$ 561,00
144	10	un	Tala Aramada M	R\$ 57,23	R\$ 572,30
145	10	un	Tala Aramada G	R\$ 67,08	R\$ 670,80
146	200	un	Tala de Alumínio 12 x 180mm	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
147	200	un	Tala de Alumínio 12 x 250mm	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
148	200	un	Tala de Alumínio 16 x 180mm	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
149	200	un	Tala de Alumínio 19 x 180mm	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
150	200	un	Tala de Alumínio 26 x 180mm	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
151	200	un	Tala de Alumínio 26 x 250mm	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
152	300	un	Tala Desc. (papelão) P	R\$ 2,65	R\$ 795,00
153	300	un	Tala Desc. (papelão) M	R\$ 2,98	R\$ 894,00
154	300	un	Tala Desc. (papelão) G	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00
155	300	un	Tala Gessada 15cm x 3mt	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
156	300	un	Tala Gessada 20cm x 4mt	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
157	30	un	Termometro Digital Clinico	R\$ 17,30	R\$ 519,00
158	10	un	Tesoura sem Ponta	R\$ 21,33	R\$ 213,30
159	20	lt	Vaselina Liquida 1000ml	R\$ 24,08	R\$ 481,60
160	10	un	Pinça Anatômica s/ Dente	R\$ 10,15	R\$ 101,50
161	15	un	Tesoura Cirurgica Ires Reta	R\$ 15,70	R\$ 235,50
162	10	un	Pinça Anatômica c/ Dente	R\$ 10,70	R\$ 107,00
163	100	un	Sonda de Folley nº 12	R\$ 5,25	R\$ 525,00
164	100	un	Sonda de Folley nº 14	R\$ 5,25	R\$ 525,00
165	100	un	Sonda de Folley nº 16	R\$ 5,25	R\$ 525,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

166	100	un	Sonda de Folley nº 18	R\$ 5,25	R\$ 525,00
167	100	un	Sonda de Folley nº 10	R\$ 4,30	R\$ 430,00
168	100	un	Sonda de Folley nº 08	R\$ 4,36	R\$ 436,00
169	150	un	Bolsa Coletora de Urina	R\$ 4,79	R\$ 718,50
170	150	Rolo	Gaze em Rolo Tipo Queijo	R\$ 51,33	R\$ 7.699,50
171	10	un	Pinça Kely Reta	R\$ 24,20	R\$ 242,00
172	10	un	Pinça Kely Curva	R\$ 24,20	R\$ 242,00
173	150	un	Sulfadiazina de prata 1% creme	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
174	50	un	Sonda Vesical de Demora c/ Fio Guia nº 16	R\$ 32,88	R\$ 1.644,00
175	50	un	Sonda Vesical de Demora c/ Fio Guia nº 14	R\$ 32,08	R\$ 1.604,00
176	50	un	Sonda Vesical de Demora c/ Fio Guia nº 12	R\$ 11,52	R\$ 576,00
177	200	Un	Compressa de gaze de rayonembida com ácidos graxos 7,5 x 7,5 cm	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
178	200	un	Compressa de gaze de rayonembida com ácidos graxos 10 x 10 cm	R\$ 26,96	R\$ 5.392,00
179	10	un	Estetoscópio indicado para diagnóstico, amplifica os sons cardíacos, pulmonares, ou quaisquer outros sons corporais; a cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; as molas internas reforçadas com camada dupla de metal para maior resistência e melhor ajuste da tensão; as hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15 graus, o que proporciona melhor ergonomia e conforto; auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos e não contém látex.	R\$ 74,03	R\$ 740,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

180	01	un	Detector fetal de mesa sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Modelo de mesa; Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente; Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto; Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo; Filtro minimizador de interferências durante a utilização; Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana; Alta sensibilidade para ausculta coletiva; Saída para fone de ouvido ou gravador de som.	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
181	20	Rolo	Papel grau cirúrgico e filme plástico em bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Tamanho 120mmX 100m.	R\$ 64,36	R\$ 1.287,20
182	20	Rolo	Papel grau cirúrgico e filme plástico em bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. Tamanho 150mmX 100m.	R\$ 75,44	R\$ 1.508,80
183	03	un	Suporte p/ Soro Regulavel c/ Rodizio	R\$ 108,90	R\$ 326,70
184	04	un	Biombo Triplo Aço Inox c/ Tecido e Rodizio	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
185	05	un	Escada 2 Degraus Esmaltada Branca	R\$ 100,65	R\$ 503,25
186	04	un	Braçadeira p/ Injeção c/ Concha Estofada	R\$ 108,93	R\$ 435,75
187	03	un	Mesa Auxiliar 40x40x80 c/ Rod. c/ Gaveta	R\$ 430,56	R\$ 1.291,68
188	03	un	Mesa Auxiliar 40x40x80cm s/ Rodizio	R\$ 397,30	R\$ 1.191,90



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

189	01	un	Mesa Antropometrica Branca Estofada	R\$ 678,60	R\$ 678,60
190	10	un	Tesoura em Aço Inox Reta p/ Retirada de Pontos	R\$ 22,30	R\$223,00
191	05	un	Tesoura Porta Agulha	R\$ 32,30	R\$ 161,50
192	15	Cx c/10 un	SporTest Indicador Biológico	R\$ 84,13	R\$ 1.261,95
193	5	un	Cânula de Guedel nº 1	R\$ 5,57	R\$ 27,85
194	5	un	Cânula de Guedel nº 2	R\$ 5,57	R\$ 27,85
195	5	un	Cânula de Guedel nº 3	R\$ 5,57	R\$ 27,85
196	5	un	Cânula de Guedel nº 4	R\$ 5,59	R\$ 27,95
197	5	un	Cânula de Guedel nº 5	R\$ 5,54	R\$ 27,70
198	10	un	Tubo endotraqueal com manguito nº 7	R\$ 28,09	R\$ 280,90
199	10	un	Tubo endotraqueal com manguito nº 7,5	R\$ 29,56	R\$ 295,60
200	10	un	Tubo endotraqueal com manguito nº 3	R\$ 27,66	R\$ 276,60
201	700	un	Lâmina preventivo para microscopia com extremidade fosca	R\$ 1,48	R\$ 1.036,00
202	700	un	Espátula de Ayres descartável	R\$ 5,16	R\$ 3.612,00
203	5000	ml	Soro fisiológico sistema aberto 100 ml c/ conta gotas	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
204	5000	ml	Soro sistema fisiológico aberto 200 ml c/ conta gotas	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
205	30	un	Kit parto	R\$ 189,00	R\$5.670,00
206	01	Um	<p>Oximêtro de pulso adulto, pediátrico e neonatal portátil, Compacto, leve e simples de usar, Display com luminosidade ajustável, Armazena até 127 ID's de pacientes e 72 horas de registros, Transferência de dados para PC por cabo, Alarme visual e sonoro com 3 níveis de prioridade, Alarme para carga baixa, Alimentação por 3 pilhas AA ou baterias Ni-MH, Carregador de baterias Ni-MH com adaptador e suporte de mesa.</p> <p>Acessórios do oximêtro:</p> <p>Sensor de dedo clipe adulto; Sensor de pé com clipe/silicone neonatal((02-15kg); Sensor de dedo com clipe Pediátrico (15-45 Kg); Sensor de dedo em silicone Pediátrico (15-</p>	R\$ 2990,00	R\$ 2.990,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			45 Kg); Sensor de dedo em silicone Adulto; Sensor universal “Y” com fixador auxiliar em silicone; Sensor universal “Y” com clipe para orelha; Baterias recarregáveis Ni-MH tamanho AA; 01 extensão para sensor; 03 pilhas alcalina AA; 01 manual de instruções;		
207	01	Unidade	Balança infantil digital com concha injetada para até 15 kg de peso corporal	R\$1.281,00	R\$ 1.281,00
208	04	Unidade	Negatoscópio para consultório médico-02 Corpos em Metal Características e Vantagens: 01. Painel translúcido na cor branco leitoso. 02. Chave seletora de voltagem 127V/220V. 03. Alto brilho e ausência das áreas de sombra. 04. Não aparece a lâmpada. 05. Design Moderno e Inovador, leve e compacto. 06. Fácil instalação e manuseio. 07. Inovador sistema de fixação das radiografias. 08. Alta luminosidade com baixo consumo energético. 09. Reator eletrônico que proporciona maior durabilidade à lâmpada. 10. Não apresenta risco de oxidação. Especificações técnicas: Chave liga/desliga: Duas posições Chave seletora de tensão: 127/220V Painel: Leitoso, translúcido, branco Material: Metal Cor do corpo: Branco Dimensões: 79 x 48 x 10 cm (C x A x L) Área Visível: 67 x 41 cm (C x A) Embalado: 80 x 50 x 11 cm (C x A x L) Peso: 6,5 kg Voltagem: 127/220V	R\$ 580,00	R\$ 2.320,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			Frequência: 50/60 Hz Potência Máxima: 60 W Lâmpada: 2x 15W Garantia: 1 ano		
209	02	Unidade	Martelo neurológico Martelo utilizado para testes de reflexo neurológico. - Cabeça de borracha; - Pode ser utilizado na horizontal e vertical; - Confeccionado em aço inox.	R\$ 98,00	R\$ 196,00
210	01	Unidade	Bisturi eletrônico de alta frequência com caneta autoclavável para bisturi, para cauterização de feridas de colo uterino, 100 watts , mais leve e portátil dos Bisturis, ideal para utilização em pequenas cirurgias,	2.072,00	R\$ 2.072,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			<p>sendo de uso diário em ambulatórios e clínicas, em razão de sua ampla utilização em diversos procedimentos, e ainda trabalha com alta frequência Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, único na categoria que reúne todos esses recursos. Fonte de alimentação: 110/220 (Bivolt) manual.</p> <p>Acompanham o Aparelho 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm) 1 Cabo de ligação da placa neutra 1 Pedal simples Ref: PS-100</p>		
211	01	Kit	Kit eletrodos completo para bisturi eletrônico para cauterização de feridas de colo uterino, eletrodos autolavável com 06 peças.	209,00	R\$ 209,00
VALOR MAXIMO ESTIMADO COTA RESERVADA: R\$ 291.046,90 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

Valor estimado global Máximo R\$: 1.237.583,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFÔNE E FAX:

EMAIL:

CNPJ:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 FMS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL EM R\$
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2017, do Município de São José do Cerrito. (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Licitante



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

....., de de

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO VI

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.º 14.747.668/0001-01, com sede na Rua João Otavio Garcia, 123 – Centro, São José do Cerrito, SC.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na Rua, Bairro, em

Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, neste ato, por delegação, representado pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Marciel Matuszewski, portador do CPF nº 026.832.769-66, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF nº de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2017, correlato à Pregão Presencial nº 03/2017, aberta em 10/03/2017 e homologada em, consoante as cláusulas:

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº ___/2017, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO, SALTO DOS MARIANOS E GLÓRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, SC.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 **De Entrega(s)** – 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1 Opreço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será(ão) efetuado(s) de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste pregão presencial registro de preço correrão a custa dos recursos consignados no orçamento do ano de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- 7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, seu anexo e do presente Contrato;
- 7.2 Assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
- 7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

- 8.1 **Provisório**, em até 15 (quinze) dias, contados da(s) data(s) da(s) entrega(s) para efeito de verificação e posterior aceitação;
- 8.2 **Definitivo**, em até 30 (trinta) dias da recepção, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação;
- 8.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA NONA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
- 10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de São José do Cerrito, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

- 11.1 O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2017. A sua validade será de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA

- 13.1 O CONTRATANTE, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba à CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

- 14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº. 817/2009, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Cerrito (SC), em de de 2017.

**MARCIEL MATUSZEWSKI
DIRETOR DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA
CNPJ**

Testemunhas 1

Nome:

CPF:

Testemunhas 2

Nome:

CPF: